



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

LEI Nº 721, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1 986

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, no valor de Cz\$ 100.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, o Crédito Especial no / valor de Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), para fazer face as despesas com a execução do Decreto Lei Nº 2.288/86 que instituiu o empréstimo compulsório, sobre o consumo de álcool e gasolina e a aquisição de veículos, como a seguir discrimina:

04- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.03080212.006- Funcionamento do Setor Fazendário Municipal

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0- INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.7.0- Concessão de Empréstimos ... Cz\$ 100.000,00

Art. 2º) - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos Incisos I, II, III, IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1 964, no que couber , conforme demonstrará o Decreto de abertura.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU ,  
EM 18 DE DEZEMBRO DE 1 986.

FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL